



Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna pública as DECISÕES determinadas pela 44ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Rio das Velhas do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, realizada no dia 26 de setembro de 2011, às 13h30min, na Rua Espírito Santo, 495/4º andar - Plenário, Centro - Belo Horizonte/MG, a saber: 4. Exame da Ata da 43ª RO URC Rio das Velhas do dia 29/08/2011 – **APROVADA**. 5. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia: 5.1 EPO Engenharia, Planejamento e Obras Ltda - parcelamento do solo urbano para fins exclusiva ou predominantemente residenciais - Ouro Preto/MG - PA/Nº 22611/2009/001/2010 - Classe: 5 - Apresentação: Supram CM - **CONCEDIDA COM CONDICIONANTE, VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS**. Aprovada a inclusão de novas condicionantes com as seguintes redações: “Apresentar projeto de iluminação pública que diminua ao máximo os impactos sobre a fauna, especialmente para entofauna, através de tecnologias de iluminação sub-arbórea com foco direcional e tonalidade suave e sistemas de células sensíveis ao calor onde for o caso. Prazo: Formalização da LI”; “Elaborar cartilha de orientação para futuros proprietários e funcionários, quanto aos cuidados que devem ser observados por estes em relação aos seus animais domésticos, visando impedir caça e afugentamento da fauna. Prazo: Formalização da LI”; “Apresentar minuta de obrigação contratual para os futuros proprietários para que mantenham restritos aos limites de seus imóveis, os animais domésticos que possam provocar impacto sobre a fauna, incorporando essa obrigação ao estatuto da futura associação de moradores. Prazo: Formalização da LI”; “Realizar estudos de identificação numérica, e qualitativa da mão de obra existente no distrito de Glauro, Soares, São Bartolomeu e Cachoeira do Campo, visando avaliar suprimento das necessidades do empreendimento nas suas fases de implantação e operação e potencial atração de novas populações em função do mesmo. Prazo: Antes da formalização da LI”; “Promover curso de capacitação de mão de obra para as comunidades do entorno do empreendimento e elaborar cadastro de profissionais a ser recomendado aos futuros proprietários. Prazo: Formalização da LO”; “Concluir campanha de levantamento de fauna, visando mapear os fluxos faunísticos mais relevantes e com base nesta informação, elaborar e apresentar projeto de passagens de fauna a serem criadas ao longo do limite do empreendimento, com características geométricas e de localização que respeitem as conclusões dos estudos faunísticos. Prazo: Quando da formalização da LI”; “Elaborar diagnóstico e um plano de monitoramento sobre a situação atual da malha urbana de Glauro, com destaque para o bairro Alto Beleza, incluindo informações e análises sobre uso do solo, e planejamento da ocupação por parte da Prefeitura, visando avaliar potencial de crescimento da demanda de moradia e serviços que poderão subsidiar o poder público no planejamento para ocupação ordenada nas áreas de influência direta. Prazo: Formalização da LI”; “Protocolar na gerência de compensação ambiental do Instituto Estadual de Florestas – IEF solicitação para abertura de processo de cumprimento da compensação da Lei 11.428/2006, referente a toda área ocupada do empreendimento, incluindo lotes, área comercial, sistema viário e etc. Prazo: 30 (trinta) dias após concessão da LP”; “Apresentar estudos de alternativas para o acesso viário ao empreendimento que não passe por dentro da cidade Cachoeira do Campo e da Rua do Tombadouro, avaliando eventuais impactos das mesmas para as comunidades próximas e para os ambientes naturais, com propostas de mitigação e sinalização. Esses estudos devem incluir locais de passagens de animais silvestres e serem apresentados e discutidos com as comunidades. Prazo: Formalização da LI”; “Contemplar no projeto urbanístico previsão de local para moradias de trabalhadores, acompanhando evolução do crescimento e ocupação urbana do entorno. Prazo: Formalização da LI”; “Apresentar análise da situação de tratamento do esgoto de Glauro para que posteriormente o empreendedor possa discutir junto a Prefeitura possibilidades de auxílio na implantação de um sistema de tratamento dos efluentes para o distrito. Prazo: Formalização da LI”;



“Realizar estudo sobre a demanda de água de Glaura e futuramente auxiliar o fornecimento de água para o reservatório que abastece o distrito. Prazo: Formalização da LP”; “Apresentar Plano de Gestão de Resíduos das obras de implantação do empreendimento. Prazo: Formalização da LP”; “Desenvolver e executar Plano de Atividades Ambientais Educativas em Glaura e comunidades do entorno, a serem iniciadas na etapa de instalação do empreendimento e mantidas por três anos, visando sensibilização, conhecimento e mobilização sobre questões ambientais e disseminação de práticas que possam resultar em atitudes e comportamentos adequados à preservação da biodiversidade e da água e qualidade de vida da população. O plano deverá ser elaborado com base em pesquisa de percepção ambiental junto à população de Glaura, Soares, São Bartolomeu e Cachoeira do Campo, sobre incêndios, destinação de lixo, respeito e uso da água, tráfico e caça de animais, desmatamento, visando subsidiar projeto de educação ambiental. Prazo: Formalização da LP”. 6. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia Concomitante com Licença de Instalação: 6.1 MICON - Mineração Congonhas Ltda - unidade de tratamento de minerais UTM - Catas Altas/MG - PA/Nº 04047/2008/004/2011 DNPM 000.098/1959 - Classe: 3 - Apresentação: Supram CM - **CONCEDIDA COM CONDICIONANTE, VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS. Aprovada a inclusão de nova condicionante com a seguinte redação: “Criação de brigada de incêndio com efetivo mínimo de 10 (dez) membros com capacitação, treinamento e incorporação da mesma ao conjunto de brigadistas que hoje operam na região do Caraça. Prazo: 06 (seis) meses”.** Aprovada a alteração da Condicionante nº 05 do parecer único que passa a vigorar com a seguinte redação: “Para toda a área do empreendimento – Protocolar, na Gerência de Compensação Ambiental do IEF, solicitação para abertura de processo de cumprimento da compensação prevista na Lei da Mata Atlântica para toda área do empreendimento. Prazo: 30 (trinta) dias após a concessão da licença”. 7. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação: 7.1 Ambev - Companhia de Bebidas das Américas – fabricação de cervejas, chopes e maltes - Sete Lagoas/MG - PA/Nº 02573/2008/007/2011 – Classe: 5 – Apresentação: Supram CM - **CONCEDIDA COM CONDICIONANTE, VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS.** 8. Processo Administrativo para exame de Revalidação de Licença de Operação: 8.1 Anex Mineração Ltda – lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco minerais não metálicos, exceto em áreas cársticas ou rochas ornamentais e de revestimento - Itabirito/MG - PA/Nº 00044/1989/007/2011 DNPM 830.889/1980 - Classe: 3 - Apresentação: Supram CM - **CONCEDIDA COM CONDICIONANTE, VALIDADE: 08 (OITO) ANOS. Aprovada a inclusão de novas condicionantes com as seguintes redações: “Apresentar projeto detalhado com cronograma de execução prevendo substituição da vegetação exótica por nativa, a ser aprovado pela SUPRAM CM. Prazo: 15 (quinze) dias, tendo início anterior ao período chuvoso”; “Apresentar plano com cronograma de execução de reconformação e revegetação das bacias de contenção de sedimentos. Prazo: Antes do período chuvoso”; “Executar a drenagem das áreas mineradas e estradas internas. Prazo: Antes do período chuvoso”; “Apresentar projeto, com cronograma de execução, de reconformação da pilha de estéril. Prazo: 15 (quinze) dias”.** 9. Processos Administrativos para exame de Licença Prévia Concomitante com Licença de Instalação: 9.1 Mineração Serras do Oeste Ltda – pilhas de rejeito/estéril – Caeté/MG – PA/Nº 10022/2003/011/2010 DNPM 807.959/1976 – Classe: 5 – Apresentação: Supram CM - **CONCEDIDA COM CONDICIONANTE, VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS.** 9.2 Vale S.A – britador, correia transportadora, estocagem e/ou comércio atacadista de produtos extrativos de origem mineral, em bruto, lavra a céu aberto, pilhas de rejeito / estéril, projeto de desenvolvimento da Mina de Capão Xavier – Nova Lima/MG – PA/Nº 00095/1998/009/2010 DNPM 930.787/1988 – Classe: 5 – Apresentação: Supram CM - **CONCEDIDA COM CONDICIONANTE, VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS. Aprovada a inclusão de novas condicionantes com as seguintes redações: “Apresentar alternativa de barreira acústica, visual e de poeira, visando minimizar os ruídos no bairro Jardim Canadá, se os respectivos monitoramentos extrapolarem os padrões legais permitidos. Prazo: 30**



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

(trinta) dias”; “Não poderão ser desenvolvidas atividades na área localizada no buffer de 250m a partir dos limites das cavidades naturais subterrâneas, até que sejam apresentadas as respectivas análises de relevância, conforme IN 02/2009. Prazo: Durante a validade da licença”; “Efetuar monitoramento sismográfico quando da realização de desmontes por explosivos nas áreas já licenciadas e inseridas no raio de proteção das cavidades identificadas. Prazo: Relatórios trimestrais durante as atividades do empreendimento”; “Não poderão ser desenvolvidas atividades na área localizada dentro do buffer de 60m a partir dos limites da cavidade artificial subterrânea. Prazo: Até que seja apresentada anuência do Ibama”. **Aprovada a alteração no prazo da Condicionante nº 11 do Parecer Único, que passa a vigorar com o seguinte Prazo: “60 (sessenta) dias”.** 9.3 Vale S.A – lavra a céu aberto com tratamento a úmido minério de ferro – Ouro Preto/MG – PA/Nº 15195/2007/077/2011 DNPM 930.925/2005 – Classe: 5 – Apresentação: Supram CM - **CONCEDIDA COM CONDICIONANTE, VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS.** 10. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia Concomitante com Licença de Instalação - Ampliação: 10.1 Vale S.A – barragem de contenção de rejeitos/resíduos – Ouro Preto/MG – PA/Nº 15195/2007/076/2011 DNPM 930.925/2005 – Classe: 6 – Apresentação: Supram CM - **CONCEDIDA COM CONDICIONANTE, VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS.** 11. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação - Ampliação: 11.1 Ferro + Mineração S.A – ampliação da lavra a céu aberto com tratamento a úmido minério de ferro, unidade de tratamento de minerais – UTM – Ouro Preto/MG – PA/Nº 03886/2007/012/2011 DNPM 002.700/1936 – Classe: 6 – Apresentação: Supram CM - **CONCEDIDA COM CONDICIONANTE, VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS.** 12. Processo Administrativo para exame de Revalidação de Licença de Operação: 12.1 Multitécnica Industrial Ltda – estocagem e/ou comércio atacadista de produtos extrativos de origem vegetal, em bruto, formulação de adubos e fertilizantes, produção de substâncias químicas e de produtos químicos inorgânicos – Sete Lagoas/MG – PA/Nº 00403/1997/024/2010 – Classe: 5 – Apresentação: Supram CM – **CONCEDIDA COM CONDICIONANTE, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS.**

Augusto Henrique Lio Horta

Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e
Presidente da URC/COPAM Rio das Velhas.